ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

ocesso Nº: 001/2007 Data: 02 / 01 / 2007

toria: Ver. Ernani Mário Coelho Mello

pediente: Projeto de Resolução Nº 001/2007

nenta: Cria o Balcão da Cidadania

Câmara Municipal de Erechim
ARQUIVADO
Sessão: 26/10/07
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

Entrada 02 / 01 / 2007

Protocolo: 02 / 01 / 2007

Leitura em Plenário:

19 / 02 / 2007

PARECERES DAS COMISSÕES

(X) Justiça e Redação.

Parecer:

(X) Desenvolvimento Social.

Parecer:

(X) Desenvolvimento Econômico, Finanças e Orçamento.

Parecer:

FLs. 01

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em 02/01/2007
Secretaria Geral

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº001 /2007

Câmara Municipal de Erechim
ARQUIVADO
Sessão: /
Presidente

CRIA O BALCÃO DA CIDADANIA

01 - MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

02 - JUSTIFICATIVA

03 - PROJETO DE RESOLUÇÃO

Sala das Sessões, 02 de Janeiro de 2007

VER. ERNANI MÁRIO COELHO MELLO
LÍDER DA BANCADA DO PDT

FLs.

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

O Vereador abaixo subscrito, devidamente amparado na Lei Orgânica do Município, encaminha à apreciação das Comissões pertinentes, solicitando o entendimento de nossos nobres colegas na elaboração de seus pareceres.

Sala das Sessões, 02 de Janeiro de 2007

VER. ERNANI MÁRIO COELHO MELLO
Líder da Bancada do PDT

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2007

CRIA O BALCÃO DA CIDADANIA

Artigo 1º - Fica criado o Balcão da Cidadania, um serviço com o objetivo de buscar, através de orientações e ações, o acesso dos indivíduos às instituições e serviços, assegurando-lhes os direitos constitucionais.

Artigo 2º - A Câmara Municipal de Erechim fica autorizada a firmar convênios com órgãos municipais, estaduais, federais e organizações não governamentais, na busca dos objetivos desta resolução.

Artigo 3º - O atendimento ao cidadão que buscar os serviços do Balcão da Cidadania, será prestado por profissionais formados em Direito, nomeados em Cargos em Comissão (CC), devendo ser 01 (um) advogado, formado em Ciências Jurídicas, devidamente inscrito junto a Ordem dos Advogados Brasil (OAB/RS), cuja a carga horária será de 20 (vinte) horas semanais, sendo facultado e permitido o regime compensatório de horas; e estagiários a princípio 02 (dois) ou mais conforme a necessidade, cursando Direito, no mínimo no 8º Semestre, sendo estes, contratados através de Convênio, e com carga horária de 40 horas semanais.

Artigo 4º - Os cargos acima descritos e nominados, serão integrados ao Quadro da Estrutura dos Servidores do Poder Legislativo de Erechim(Lei 3.541/2003 e alterações).

§1º - O cargo de Advogado, deverá ser enquadrado no padrão de vencimentos "CCPLE 09 ou FGPLE 09", cujas atribuições, seguem junto ao "Anexo I" deste projeto.

§2° - Os cargos de Estagiários, deverão ser enquadrados no padrão de vencimentos " CCPL 01 ou FGPL01", cujas atribuições, seguem junto ao " Anexo I", deste projeto.

Artigo 5° - O objetivo dos serviços desta Resolução é dar atendimento à população em geral, prestar esclarecimentos e orientações; fazer encaminhamentos aos órgãos competentes e realizar a análise de fatos e documentos que espontaneamente apresentados pelo interessado, laçando a orientação própria ao caso concreto, e se possível realizar conciliação nos casos controvertidos.

Artigo 6° - Os atendimentos aos cidadãos, deverão seguir algumas regras:

I) Durante o atendimento, que será individual e feito pelo advogado assessorado pelos estagiários, serão avaliadas as necessidades do atendido e verificada a necessidade de orientação e/ou encaminhamento ao órgão competente se for o caso;

II) Uma vez comprovada a necessidade de orientação, o advogado deverá valer-se de seu conhecimento, lavrando resumo (em impresso próprio numerado) da orientação, nome, endereço e formas de contatar o atendido, data, nome da parte interessada, sendo que este documento ficará arquivado junto aos anais da Casa Legislativa;

III) Como não se pode prever de antemão todas as situações com as quais o balcão atenderá, serão criados novos mecanismos de ação quando necessários, tudo na forma legal.

Artigo 7° - Serão permitidos cursos de aperfeiçoamento, aos cargos criados por este projeto de resolução, dentro das normas desta Casa Legislativa.

Parágrafo único: Os cursos de aperfeiçoamento, só poderão ser concedidos se tratarem da área de Ciências Jurídicas, de Direito Público ou Privado, e até o total máximo de 40 horas/aulas.

Artigo 8° - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão a conta de dotação orçamentária própria desta Casa Legislativa.

Artigo 9° - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 10°- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 02 de Janeiro de 2007

VER. ERNANI MÁRIO COELHO MELLO
Líder da Bancada do PDT

JUSTIFICATIVA

O presente projeto, visa o atendimento ao público, de advogado, que de forma gratuita prestará as informações necessárias ao cidadão que buscar este serviço, atendendo aos anseios da comunidade em geral.

O serviço prestado, será de caráter consultivo, conciliatório e a nível de encaminhamentos, buscando informar o cidadão o direito que se aplica ao caso concreto apresentado.

Na tentativa de evitar que pequenas desavenças do dia a dia se transformem numa questão judicial ou mesmo num conflito de grandes proporções, com desfecho muitas vezes dramático, o Balcão da Cidadania será criado como mais um projeto que visa, de maneira ágil e desburocratizada, a resolução dos conflitos através da conciliação. Através de uma parceria com as Universidades de Erechim e até da região, o Balcão atenderá não só uma infinidade de casos sem limitação de matéria, como também realizará, tantas quantas reuniões forem necessárias para que se possa chegar ao acordo. Muitas vezes, uma simples orientação funciona como instrumento de pacificação.

Ressalta-se, que, quando o acordo se tornar impossível, os responsáveis pelo Balcão, encaminharão as partes, para que busquem seus direitos junto às instituições que forem competentes para tal, assim como a Defensoria Pública e a OAB- Subseção de Erechim, que fornecerá a listagem dos advogados para que a parte interessada escolha seu defensor.

Para atender bem as pessoas, o Balcão contará com advogado(formado e devidamente inscrito na OAB/RS) e estudantes de Direito devidamente habilitados(cursando no mínimo o oitavo semestre) para tirar as dúvidas e solucionar conflitos, com a supervisão do advogado.

Por fim, este projeto tem como finalidade dar orientações, ações e acessos aos cidadãos erechinenses às instituições e serviços, assegurando-lhes os direitos constitucionais e legais, previstos na legislação vigente, prestando seus serviços de uma forma mais ampla e abrangente a toda a comunidade, podendo desta forma aproximar o Poder Legislativo da comunidade.

Sala das Sessões, 02 de Janeiro de 2007

VER. ERNANI MÁRIO COELHO MELLO
Líder da Bancada do PDT

Anexo I

DESCRIÇÃO DOS CARGOS QUE COMPÕEM ESTE PROJETO
Cargo: ADVOGADO

NÍVEL: SUPERIOR
PADRÃO: CCPLE 09 ou FGPLE 09

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:
Atendimento à população em geral, prestar esclarecimentos e orientações; fazer encaminhamentos aos órgãos competentes.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:
Atendimento à população em geral, prestar esclarecimentos e orientações; fazer encaminhamentos aos órgãos competentes e realizar a análise de fatos e documentos que espontaneamente apresentados pelo interessado, laçando a orientação própria ao caso concreto, e se possível realizar conciliação nos casos controvertidos; os atendimentos aos cidadãos, serão individuais e feito pelo advogado assessorado pelos estagiários, serão avaliadas as necessidades do atendido e verificada a necessidade de orientação e/ou encaminhamento ao órgão competente se for o caso. Uma vez comprovada a necessidade de orientação, o advogado irá valer-se de seu conhecimento, lavrando resumo (em impresso próprio numerado) da orientação, nome, endereço e formas de contatar o atendido, data, nome da parte interessada, sendo que este documento ficará arquivado junto aos anais da Casa Legislativa. Exercer outras atividades compatíveis a função, de conformidade com a disposição legal ou regulamentar, que porventura sejam implantadas.

FORMA DE RECRUTAMENTO:
a) CC/FG

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:
a) Escolaridade: Superior em Ciência Jurídicas e Sociais
b) Idade Mínima: 21 anos
c) Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/RS)

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: Período de 20 horas semanais

CARGO: ESTAGIÁRIO EM DIREITO

NÍVEL: SUPERIOR INCOMPLETO
PADRÃO: CCPL 01 ou FGPL 01

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:
Auxiliar o advogado nos atendimentos prestados à população em geral, em relação ao balcão da cidadania, prestando esclarecimentos e orientações quando possível e realizando encaminhamentos aos órgãos competentes.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:
Executar tarefas diversas, dando suporte às rotinas diárias como: separar e classificar os documentos, correspondências e cópias dos atendimentos realizados pelo Advogado, junto ao balcão da cidadania; auxiliar no atendimento do advogado; recepcionar a população em geral, quanto ao atendimento do balcão da cidadania; digitar as análises realizadas pelo advogado; executar, sob supervisão do Advogado, tarefas relacionadas com a atividade-meio e a atividade-fim do Balcão da Cidadania; auxiliar o advogado nos casos que forem apresentados; organizar o material administrativo, legislativo, doutrinário e jurisprudencial; elaborar minutas de despachos; digitar pareceres e manifestações em geral; preparar atos destinados às providências que envolvam sua área de atuação; preparar minutas de relatórios dos assuntos apresentados; receber, expedir e arquivar correspondências; arquivar e organizar o material para relatórios; organizar fichários; controlar o recebimento e a devolução dos documentos; realizar pesquisa de dados de conteúdo doutrinário, legislativo e jurisprudencial; seguir a orientação do advogado em outras tarefas correlatas e determinadas e realizar outras atividades afins.

FLs 10

FORMA DE RECRUTAMENTO:
a) CC/FG

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:
a)Escolaridade: Superior em Ciência Jurídicas e Sociais incompletos, cursando no mínimo o oitavo semestre
b) Idade Mínima: 21 anos

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: Período de 40 horas semanais

FLS

Anexo II

Reportagem sobre o funcionamento do Balcão da Cidadania no Brasil.

NotÃƒÂcias

Projeto Balcão da Cidadania da Sejus concorre ao Prêmio Inoves

08/11/2005 - 17:37

A Secretaria de Estado da Justiça (Sejus), por meio do Núcleo de Direitos Humanos, apresentou o Projeto Balcão da Cidadania ao grupo do Prêmio Inovação na Gestão Púbica do Estado do Espírito Santo (INOVES), da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos (Seger), para concorrer ao prêmio, junto com outros projetos do Estado.

O INOVES tem como objetivo principal estimular a modernização da administração pública, reconhecendo os resultados alcançados por projetos que caracterizem práticas inovadoras de gestão, como iniciativas ou ação organizacional que produzam serviços públicos de qualidade, reduzindo gastos e gerando satisfação para a sociedade.

O Balcão da Cidadania tem como objetivo receber denúncias de violação dos direitos fundamentais do ser humano, além de orientar e encaminhar aos órgãos competentes o cidadão ferido em seus direitos. O Balcão está instalado no térreo do Edifício Fábio Ruschi, localizado na Avenida Governador Bley, 236, Centro de Vitória e funciona de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas.

De acordo com o secretário de Estado da Justiça, Fernando Zardini Antonio, o Balcão é um incentivador da valorização da dignidade humana. "O cidadão chega com um direito violado à procura de orientação e, quando é atendido, se sente digno para lutar pela conquista desse direito e se transforma em multiplicador de sua dignidade e cidadania", destacou ele.

Informações Adicionais:
Assessoria de Comunicação da Secretaria de Estado da Justiça (Sejus)
Bárbara Bassani
Tels.: 3132.5264/ 99338195